



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 12 de setembro de 2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Inclusão Social	
Responsável pela Demanda: Neivia Elisangela Rodrigues Costa	
E-mail: social@montecarmelo.mg.gov.br	Telefone: (34) 3842-5757
Objeto: solicitamos mamadeiras, chupetas e bicos de mamadeiras para atender a necessidades das crianças que se encontram acolhidas no Abrigo Municipal Manoel Ferreira de Almeida.	
ILUSTRAÇÃO ANEXAR A IMAGEM DO PRODUTO	
Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de produtos, como: chupetas de silicone 0 à 6 meses (6 unidades), chupetas de silicone 6 meses + (06 unidades), mamadeiras nuk essence smart flow grande menina (8 unidades), mamadeiras nuk essence smart flow grande menino (8 unidades), bicos de mamadeiras nuk 6 + (8 unidades), Mamadeiras nuk essence smart flow pequeno menina 8 unidades e Mamadeiras nuk essence smart flow pequeno menino 8 unidades, chuquinha oara recém nascido 8 unidades, óleo jonhons 4 unidades, para atender as necessidades dos bebês acolhidos no Abrigo Municipal Manoel Ferreira de Almeida. Justifica-se a aquisição desses devido atender as necessidades de bebês e crianças acolhidos no abrigo. O Abrigo é uma instituição responsável por zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos desatendidos ou violados, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis. Em sentido estrito, “abrigo” é uma medida de “proteção especial” prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e definida como “provisória e excepcional” (ECA, art. 101, parágrafo único). Aqueles que, em casos extremos, necessitam permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam devem encontrar nas instituições de abrigo um espaço de cuidado e proteção. De acordo com o Eca em seu Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.	

Descrições e quantidades

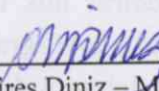
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	FORMA	QUANTIDADE
01	Chupetas de silicone 0 à 6 meses	UND	-	06 unidades
02	Chupetas de silicone 6 meses +	UND	-	06 unidades
03	Mamadeiras nuk essence smart flow grande menina	UND	-	08 unidades
04	Mamadeiras nuk essence smart flow grande menino	UND	-	08 unidades
05	Mamadeiras nuk essence smart flow pequena menina	UND	-	08 unidades
06	Mamadeiras nuk essence smart flow pequena menino	UND	-	08 unidades
07	Óleo jhonsons	Und	-	4 unidades

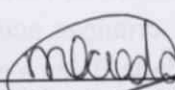
Prazo de Entrega/ Execução: Imediato

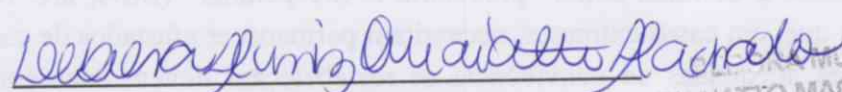
Local da Entrega/Execução:

Prazo para pagamento: 30 dias

Recurso Próprio


Ana Maria Pires Diniz – Matrícula -441358
Responsável pela elaboração do DFD


Neivia Elisangela Rodrigues Costa – Matrícula-441207
Secretária Municipal de Inclusão Social
Autoridade da Área Requisitante


Fiscal da contratação
Débora Muniz Quaiatto Machado, Matrícula -38920

QUAIATTO MACHADO
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL
INCLUSÃO SOCIAL